



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2006

Edital de Abertura 01/2006



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.

EDITAL N.º 01

O denominado Grupo Hospitalar Conceição torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro de candidatos aprovados, para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou regime jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de nível superior, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. Dos Cargos

1.1 Quadro Demonstrativo

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga horária mensal (h)	Salário/hora	Taxa inscrição
01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo; Experiência Comprovada de 1(um) ano em Cozinha Hospitalar e/ou Industrial e/ou Empresarial.	180	4,82	25,00
02	Despenseiro	Ensino Médio Completo.	180	4,82	40,00
03	Enfermeiro do Trabalho	Curso de Graduação em Enfermagem; Inscrição no COREN como Enfermeiro do Trabalho; Especialização em Enfermagem do Trabalho.	180	17,93	80,00
04	Engenheiro Eletrônico (Especialista Engenharia Clínica)	Curso de Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica; Especialização em Engenharia Clínica; Experiência comprovada na área hospitalar mínima de 2 (dois) anos; Inscrição no CREA.	180	20,66	80,00
05	Médico Cardiologista Pediátrico	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 2 (dois) anos em serviço credenciado pelo MEC e Título de Especialista em cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Experiência comprovada de 2 (dois) anos na área de Cardiologia Pediátrica clínica, ambulatorial, hospitalar, ecocardiografia e estudos hemodinâmicos.	120	21,88	80,00
06	Médico Cirurgião Cardíaco	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica em serviço credenciado pelo MEC e Título de Especialista em Cirurgia Cardíaca fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardíaca.	120	21,88	80,00
07	Médico Cirurgião cardiovascular	Curso de Graduação em Medicina. Inscrição no CRM. Residência médica de 01 (um) ano em Cirurgia Geral em Serviço reconhecido pelo MEC. Residência médica de 03 (três) anos em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pelo MEC.	120	21,88	80,00
08	Médico Clínico	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 2 (dois) anos em Clínica Médica em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Medicina Interna fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Interna ou Conselho Federal de Medicina.	120	21,88	80,00
09	Médico do Trabalho	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Preventiva com concentração em Medicina do Trabalho; Residência de no mínimo 01 (um) ano em Medicina Interna ou Residência Médica em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM com Especialização em Medicina do Trabalho.	120	21,88	80,00
10	Médico Dermatologista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Dermatologia em serviço reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista em Dermatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia ou CFM.	120	21,88	80,00
11	Médico Gastroenterologista Pediátrico	Curso de Graduação em Medicina; Registro no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em	120	21,88	80,00

		Gastroenterologia em Serviço credenciado pelo MEC; e/ou Título Especialista em Gastroenterologista fornecido pela Sociedade Brasileira de Gastroenterologia ou pelo Conselho Federal de Medicina; Residência médica em Pediatria em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pelo Conselho Federal de Medicina			
12	Médico Neurologista	Curso de Graduação em Medicina; Registro no CRM; Residência médica de dois (02) anos em Neurologia, em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Título de Especialista em eletroencefalografia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC).	120	21,88	80,00
13	Médico Neurologista ou Fisiatra	Curso de Graduação em Medicina; Registro no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Neurologia e/ou Fisioterapia, em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Título de Especialista em eletroneuromiografia e potencial evocado, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC).	120	21,88	80,00
14	Médico Neurologista Pediátrico	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Neurologia em Serviço credenciado pelo MEC; Título Especialista em Neurologia fornecido pela Academia Brasileira de Neurologia; Título de Especialista em Neurologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Neurologia e Sociedade Brasileira de Pediatria.	120	21,88	80,00
15	Médico Oftalmologista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Oftalmologia em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Oftalmologia fornecido pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia.	120	21,88	80,00
16	Médico Oncologista Cirúrgico	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; Residência Médica em Oncologia Cirúrgica no mínimo 2 (dois) anos em Programa credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Oncologia Cirúrgica fornecido por Sociedade Especializada em Oncologia.	120	21,88	80,00
17	Médico Oncologista Pediátrico	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 02 (dois) anos em Serviço de Oncologia Pediátrica e Título de Especialista em Pediatria.	120	21,88	80,00
18	Médico Otorrinolaringologista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Otorrinolaringologia em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.	120	21,88	80,00
19	Médico Radiologista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 02 (dois) anos em Radiologia em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.	120	21,88	80,00
20	Médico Radiologista Mamografista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 02 (dois) anos em Radiologia em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.	120	21,88	80,00
21	Médico Traumato-Ortopedista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência Médica de 02 (dois) anos em Ortopedia e Traumatologia em Serviço credenciado pelo MEC e/ou Título Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.	120	21,88	80,00
22	Médico Urologista	Curso de Graduação em Medicina; Inscrição no CRM; Residência médica de 02 (dois) anos em Urologia em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Urologia fornecido pela	120	21,88	80,00

		Sociedade Brasileira de Urologia.			
23	Técnico em Nutrição	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Nutrição.	180	6,88	40,00
24	Técnico Manutenção Mecânico	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Mecânica; Experiência comprovada de 01 (um) ano na função.	180	8,40	40,00
25	Técnico Manutenção Refrigeração	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Refrigeração e Climatização; Experiência comprovada de 01 (um) ano na função.	180	8,40	40,00

1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso	15/03/2006
Período de Inscrições	15/03 a 10/04/2006
Último Dia para entrega do Laudo Médico dos Portadores de Deficiência	11/04/2006
Último Dia para Efetuar o Pagamento	11/04/2006
Lista Preliminar das Inscrições através de publicação no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	17/04/2006
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	18 e 19/04/2006
Resultado da Homologação das Inscrições através de publicação no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	24/04/2006
Divulgação da Data, Hora e Locais de Prova, através de Edital publicado em jornal de circulação local e no site www.fundatec.com.br	28/04/2006
APLICAÇÃO DAS PROVAS (Data Provável) – As provas serão no Município de Porto Alegre/RS	07/05/2006
Divulgação dos Gabaritos Preliminares publicado no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	08/05/2006
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares, na FUNDATEC, por SEDEX ou Recurso Eletrônico	09 e 10/05/2006
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Respostas aos Recursos de Gabaritos Preliminares no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	23/05/2006
Divulgação das Notas Preliminares publicado no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	24/05/2006
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares, na FUNDATEC, por SEDEX ou Recurso Eletrônico	25 e 26/05/2006
Divulgação das Notas Oficiais e Respostas aos Recursos das Notas Preliminares no site www.fundatec.com.br a partir das 15 horas	31/05/2006
Divulgação dos aprovados dos cargos de Nível Superior para entrega de Títulos	31/05/2006
Classificação Final para Homologação dos cargos sem Prova de Títulos no site www.fundatec.com.br e no endereço da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer nº. 2012, Porto Alegre, RS a partir das 15 horas	01/06/2006
Entrega de Títulos na Fundatec ou por SEDEX	01 e 02/06/2006
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	13/06/2006
Recursos da Prova de Títulos	14 e 16/06/2006
Divulgação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	23/06/2006
Classificação Final dos cargos de Nível Superior no site www.fundatec.com.br e no endereço da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer nº. 2012, Porto Alegre, RS a partir das 15 horas	23/06/2006

As publicações serão disponibilizadas no portal da FUNDATEC a partir das 15 horas, nos dias previstos em cronograma.

1.3 Quadro de Realização de Provas – DATAS PROVÁVEIS

Datas Prováveis	Cargos	Local
07/05/2006 Manhã e/ou Tarde	Os cargos e seus locais serão definidos em Edital conforme Cronograma de Execução, Quadro 1.2	A ser divulgado no mínimo 8 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, no site www.fundatec.com.br e nos murais da FUNDATEC. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.2 Atribuições dos Cargos: Síntese das Atribuições**Cozinheiro**

Proporcionar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidas para refeições normais e específicas; Operar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha e higienizá-los; Controlar a reposição dos alimentos e solicitando a auxiliar ou técnico de nutrição a substituição, se necessários, de ingredientes; Elaborar os alimentos de acordo com o cardápio e receitas pré-estabelecidas para refeições normais e específicas; Porcionar e distribuir as preparações elaboradas; Executar demais tarefas correlatas.

Despenseiro

Receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens; Distribuir gêneros alimentícios e materiais de limpeza conforme requisições; Higienizar a área do serviço, utensílios e equipamentos; Realizar levantamento dos estoques existentes; Operar adequadamente equipamentos e higienizá-los; Elaborar pequenas refeições bem como auxiliar no proporcionamento e distribuição das refeições.

Enfermeiro do Trabalho

Efetivar as políticas de saúde do trabalhador do Ministério da Saúde. Executar atividades relacionadas com o serviço de saúde do trabalhador, higiene e segurança do trabalho. Integrar equipes de estudos para proporcionar a prevenção da saúde e valorização do trabalhador. Organizar e gerenciar o setor de enfermagem do trabalho, supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem para promover o atendimento adequado; capacitar os trabalhadores em saúde do GHC. Executar demais tarefas correlatas à saúde do trabalhador.

Engenheiro Eletrônico (especialista em Engenharia Clínica)

Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos. Assessoria técnica as demais áreas da Biomédica. Elaboração de especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas). Avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico). Especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção). Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento. Fiscalização de contratos de manutenção na área. Interface entre a área técnica e área usuária.

Médico Cardiologista Pediátrico

Prestar assistência cardiológica; Diagnosticar e tratar das doenças de pacientes pediátricos e executar atividades qualificadas em cardiologia, com ênfase em cardiologia pediátrica como eletrocardiografia, ecografia pediátrica; Estudos hemodinâmicos;. Avaliar e acompanhar pacientes. Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Cirurgião Cardíaco

Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; Acompanhar pacientes internados na área de cirurgia cardíaca; Acompanhar atos pós-operatórios e pós-altas; . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Clínico

Desenvolver programas de promoção de saúde, dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.). Manter sob controle os grupos populacionais de alto risco. Desenvolver atividades de educação em saúde através de trabalhos em grupo. Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico do Trabalho

Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, perícias internas, auxiliar o serviço de Engenharia e Segurança; higiene e prevenção de acidentes do trabalho; ministrar palestras internas ou externas relacionadas com sua função; elaborar programa de controle médico e Saúde Ocupacional da empresa, através de vistorias e levantamento no ambiente de trabalho; . Avaliar e acompanhar pacientes. Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Dermatologista

Atendimento de procedimentos dermatológicos; Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição

Médico Cirurgião Cardio-Vascular

Proceder a cirurgias de rotinas. Implantes de marcapasso. Interpretação de estudos hemodinâmicos com indicação da terapia apropriada. Interpretação de exames complementares. aos pacientes nos diversos setores - SRC, UTI, UCC. enfermarias. emergência. Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Gastroenterologista Pediátrico

Realização de biópsias hepáticas; ensino prático aos residentes de biópsias hepáticas; Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição

Médico Neurologista

Acompanhar e interpretar os exames eletroencefalográficos em neonatologia e adultos. Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Neurologista ou Fisiatra

Prestar atendimento neurofisiológico e realizar exames na investigação de doenças do sistema nervoso central e periférico. Avaliar e acompanhar pacientes Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na

área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Neurologista Pediátrico

Exame neurológico dos pacientes; Diagnóstico topográfico e sindrômico; Orientação e discussão diagnóstica; Interpretação de exames complementares; Neurofisiológicos e neuroimagem; Terapêutica neurológica.. Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Oftalmologista

Atendimento clínico de pacientes no ambulatório, realização de exames específicos com biometria, ecografia, angiografia de retina, documentação fotográfica, realização de cirurgias eletivas e de emergência;. Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Oncologista Cirúrgico

Prestar assistência médica e preventiva na área de clínica e cirúrgica oncológica, realizando procedimentos inerentes a própria especialidade, bem como a realização de quimioterapia e planejamento terapêutico de pacientes oncológicos. Atender ambulatório, internação. Supervisionar residentes, coordenar, e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Oncologista Pediátrico

Discussão geral dos pacientes internados na unidade para determinar o manejo e planejamento das condutas; atendimento dos pacientes em ambulatório (consultas, ambulatório oncológico); procedimentos (quimioterapia); consultas diárias; supervisionar, orientar e avaliar residentes; reuniões em equipes multidisciplinares com familiares, funcionários, Direção Técnica do HCC, com SCIH, com chefias e sobre aviso; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de oncologia.. Avaliar e acompanhar pacientes. Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Otorrinolaringologista

Prestar assistência médica cirúrgica ambulatorial e internação; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de clínica e cirurgia de urgência e eletivas na área de Otorrinolaringologia.. Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Radiologista

Realizar e interpretar exames radiológicos e ecográficos; Interpretação de imagens; Fornecimento de laudos; Orientação aos técnicos de RX; Realização de tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética. Atender ambulatório, internação. Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Radiologista Mamografista

Realizar e interpretar exames radiológicos e mamográficos; Fornecer laudos; Orientar os técnicos de RX; Realizar ecografia mamografia, procedimentos invasivos em mastologia, tais como, agulhamento de nódulos mamários e punção/biópsia orientados por estereotaxia e ecografia; Atender ambulatório, internação. Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades

qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Traumatologista

Atender nível ambulatorial e/ou internação cirúrgica; Realizar avaliação ortopédica; Assessorar médicos residentes; Ministrar palestras em educação e saúde; Avaliar e acompanhar pacientes. Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Médico Urologista

Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial e internados na área de urologia; Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; Realizar atividades cirúrgicas; Avaliar e acompanhar pacientes . Atender ambulatório, internação e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar). Supervisionar residentes, coordenar e executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Técnico em Nutrição

Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros. Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários; Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários. Executar demais tarefas correlatas.

Técnico Manutenção Mecânica

Executar a manutenção em bombas d'água, compressores, máquinas de lavar, secadores, bombas de vácuo, autoclaves, reservatórios de água quente e equipamentos de cozinha; oções básicas de soldagem, pneumática, hidráulica, rolamentos e lubrificação; Noções básicas sobre caldeiras e vasos sob pressão; Manutenção em redes de vapor, água quente, ar comprimido e GLP; Possuir conhecimento para a leitura de desenhos técnicos e fluxograma; Executar demais atividades afins e correlatas da profissão.

Técnico Manutenção Refrigeração

Identificar problemas de dimensionamento elétrico e mecânico. Analisar ciclo de refrigeração. Identificar falhas elétricas e mecânicas, apresentando soluções. Realizar manutenção corretiva e preventiva. Conhecimento em soldagem Oxi-acetilénica. Compreender a lógica de comando e acompanhamento elétrico. Identificar, substituir e selecionar componentes para aplicações e refrigeração. Atuação em ar condicionado tipo janela, mini-centrais, centrais, bebedouros, câmara frias, geladeiras, refrigeradores comerciais.

2. Do Preenchimento das Vagas

2.1 Da Formação de Cadastro

2.2 Os candidatos aprovados para o cargo formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.3 Da Validade

Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da direção do Grupo Hospitalar Conceição.

2.4 De Reservas de Cotas

2.4.1 Do Cadastro de Portadores de Deficiência

2.4.1.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, podendo concorrer a todas as vagas, sendo reservado a eles 5% das vagas que forem disponíveis no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a

deficiência de que são portadores, nos termos do disposto do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

2.4.1.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico, que deverá ser entregue na Rua Cristiano Fischer nº 2012, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91410-000 ou por SEDEX, impreterivelmente, até o dia **11/04/2006**. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia **15/03/2005** (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

2.4.1.3 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, a pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.1.3.1 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e entregar até o último dia do período de inscrição no endereço da FUNDATEC ou remetido por SEDEX para a FUNDATEC. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A comissão de concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição

2.4.1.4 Se aprovados e classificados nos respectivos cargos, os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.4.1.5 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.4.1.6 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.4.1.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4.1.8 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.4.1.9 A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

2.4.2 De Cotas Afro-Brasileiras

2.4.2.1 Ficam reservados aos afro-brasileiros 10% (dez) por cento de todas as vagas oferecidas no Processo Seletivo Público do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO para provimento de cargos.

2.4.2.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e respectivos percentuais, far-se-á pelo total de inscritos aprovados no cargo do edital de abertura do processo seletivo e efetivar-se-á no processo de admissão de acordo com critérios administrativos do GHC.

2.4.2.3 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5

(zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.4.2.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

2.4.2.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, à avaliação e critérios de aprovação, à pontuação e percentual de acertos mínimos.

2.4.2.6 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4.2.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda.

2.4.2.8 Para efeitos deste Processo Seletivo, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de auto-declaração firmada.

2.4.2.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/03//2006** à **10/04/2006**, pela Internet, no endereço www.fundatec.com.br. A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à Internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir das 08 horas do dia 15/03/2006 e acessar "Processo Seletivo Público 01/2006" do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. O candidato encontrará o Edital de Abertura, Extrato do Edital e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo Público 01/2006. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/04/2006. O pagamento do bloqueto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 11/04/2006. O Bloqueto de Cobrança quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento do Bloqueto de Cobrança, o candidato poderá consultar no endereço www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de sua inscrição, clicando em **Consulta Pagamento de Inscrição**. O candidato, após homologação da inscrição, não precisará levar o comprovante de pagamento no dia da prova.

3.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, gerenciamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.5 O candidato inscrito via Internet terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.6 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.7 Do valor das inscrições

CARGOS	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 25,00
Cargos de Nível Médio/Técnico*	R\$ 40,00
Cargos de Nível Superior*	R\$ 80,00

* Ver Quadro demonstrativo 1.1

3.8 Da Regulamentação das Inscrições

3.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2006 do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado nos itens 1.2 e 1.2.1 deste Edital.

3.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

3.8.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.8.5 O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

3.8.6 O CPF é informação indispensável para a inscrição.

3.8.7 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

3.8.8 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.8.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.8.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.8.11 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

3.9 Dos Requisitos para Inscrição

3.9.1 Nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

3.9.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.9.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

3.9.4 Ter habilitação específica de escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever na admissão.

3.9.5 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

3.9.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10 Da Homologação das Inscrições

3.10.1 A homologação do pedido de inscrição será dado a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br em **Inscrições Homologadas – Preliminares**, conforme cronograma,

item 1.2.

3.10.2 A homologação do pedido de inscrição será dado a conhecer por meio de Edital, no site www.fundatec.com.br no qual será divulgado o número da inscrição dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos.

3.10.3 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Concursos da FUNDATEC, apresentado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto à FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile ou SEDEX, com dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 5 dias úteis antes da realização das provas no endereço www.fundatec.com.br, **Inscrições Homologadas – Após Recursos**, conforme cronograma, item 1.2.

3.10.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrições como portador de deficiência, os candidatos que não apresentarem o atestado médico conforme previsto nos itens 2.4.1.2.

4 Das Provas

4.1. A prova teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – Anexo II e Quadro Demonstrativo de Provas, Anexo III. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova.

4.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

4.3 Para os cargos de nível superior haverá prova de títulos, na área de atuação, de caráter classificatório.

4.4 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.

5 Da Realização da Prova Teórico-Objetiva

5.1 A prova teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no município de **Porto Alegre/RS**. A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação, conforme item 1.2, será feita em jornal de circulação local de Porto Alegre/RS, na FUNDATEC e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o documento original de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.3 Caso o candidato não apresente no dia de realização das provas, documento de identidade original conforme declarado na ficha de inscrição, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como outro documento válido com foto.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.14 Não será permitido aos candidatos qualquer porte de armas.

5.15 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

5.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.17 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.18 O Cronograma de Execução, item 1.2 aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e do GHC.

6 Da Avaliação e da Aprovação

6.1. As provas teórico-objetivas dos cargos de nível fundamental, médio e técnico serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2. Para os cargos de nível superior, com prova de títulos, o valor total da prova teórico-objetiva será de 90 pontos, com valor unitário da questão de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos. O valor total dos títulos será de 10 pontos que será somado à nota da prova teórico-objetiva.

6.2 Para os cargos que tiverem prova com conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro

Demonstrativo de Provas – Anexo III, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva de caráter classificatório, serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos para os cargos de nível superior e 50 pontos para os demais cargos.

6.3 Para os cargos que não tiverem provas de caráter eliminatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III, serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7 Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito. Nota da Prova Teórico-objetiva e de Títulos

7.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas das provas teórico-objetivas e de títulos, conforme cronograma item 1.2.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos à FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, CEP 90410-000 através de formulário próprio, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br. Serão aceitos recursos interpostos por SEDEX, desde que tiverem sido respeitadas as especificidades do item 7 e seus subitens e postados até às 17 horas, em agência dos Correios, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas das provas teórico-objetivas e de títulos. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição. O candidato poderá usar também formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 1.2 até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo os mesmos regramentos contidos no item 6 e 7.

7.2.1 Deverão ser entregues ou postados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) cargo a que concorre;
- c) nome do concurso;
- d) objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 7 deste Edital.

7.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br e anexo a este Edital.

7.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

7.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8 Da Avaliação dos Títulos

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados para os cargos de nível superior (Quadro Demonstrativo 1.1).

8.1.1 Os títulos deverão ser entregues ou enviadas no período previsto no item 1.2 – Cronograma de Execução, pessoalmente, por procuração simples ou por SEDEX no endereço da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91410-000, em envelope tamanho A4 fechado, onde conste o nome do candidato, cargo, número de inscrição, nome do concurso e relação dos títulos entregues com cópia autenticada dos documentos. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição. A relação dos documentos apresentados, se enviados por SEDEX, deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado. Os títulos serão avaliados conforme quadro Anexo I.

8.1.1.1 Os títulos, Certificados ou Diplomas (fotocópia autenticada frente e verso), ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior de haver completado todos os requisitos para a obtenção do título, deverão ser entregues como comprovantes de conclusão.

8.1.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

8.1.3 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declaração já entregues.

8.1.4 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

8.1.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

8.1.6 O curso que concedeu direito à inscrição do Processo Seletivo Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.

8.1.7 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, a entrega da cópia dos títulos deverá ser autenticada. Não deverão ser entregues ou encaminhados documentos originais, pois não serão devolvidos.

8.1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

8.1.9 Somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de Especialização, Pós Graduação, MBA, Mestrado ou Doutorado: o Certificado ou Diploma (fotocópia autenticada frente e verso), ou declaração oficial, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, de haver completado todos os requisitos para a obtenção do(s) título(s).

8.2 Critérios de julgamento dos títulos

8.2.1 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo I.

8.2.2. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Anexo 1.2. Cronograma de Execução.

8.2.3 Serão considerados somente os certificados que estiverem em língua estrangeira, que vierem acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Pós-Graduação, da validação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os cursos de Especialização, Pós-Graduação ou MBA, (Lato Sensu) deverão ter carga mínima de 360 horas.

8.2.4 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Público.

9 Da Classificação

9.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

9.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

9.3 Para classificação final dos candidatos de nível superior, haverá pontuação para as seguintes titulações, conforme ANEXO I:

9.3.1. Especialização - 2 pontos.

9.3.2. Mestrado - 3 pontos.

9.3.3. Doutorado - 5 pontos.

9.4 A soma dos valores dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a 10 (dez) pontos.

9.5 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.5.1 Para os cargos de Nível Superior:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Políticas Públicas;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior idade.

9.5.2 Para os cargos de Nível Técnico:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Políticas Públicas;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior idade.

9.5.3 Para o cargo de Nível Médio:

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Políticas Públicas;
- c) maior pontuação na prova de Informática;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) maior idade.

9.5.4 Para o cargo de Nível Fundamental:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) maior pontuação em Políticas Públicas;
- d) maior idade.

9.6 Persistindo o empate será realizado o sorteio público.

10 Do Preenchimento dos cargos

10.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

10.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.

10.3 Preenchimento das vagas definitivas:

10.3.1 O candidato, chamado para ocupar a vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo deverá assinar, uma única vez, o Termo de Desistência Definitiva ou o Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos será considerada desistência definitiva.

10.3.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.

10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

10.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico

para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;

10.4.2 O candidato que aceitar o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

10.5 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de telegrama com aviso de confirmação de entrega enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de três dias úteis, contados a partir do dia de recebimento da mesma, para manifestar, por escrito, sua aceitação.

10.6 O candidato convocado pelo Grupo Hospitalar Conceição que não comparecer no prazo estipulado estará excluído do Processo Seletivo Público.

10.7 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pela instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a contagem ao item 10.5.

10.8 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

10.9 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na instituição na data da admissão.

11 Da Admissão

11.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público está condicionada a:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- b) atender, se o candidato for portador de deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado da Saúde do Trabalhador do Grupo Hospitalar Conceição;
- f) apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data do chamamento pela Instituição;
- g) comprovar a experiência exigida, nos cargos exigidos tempo de serviço, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágios curricular, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos do Quadro 1.1 onde consta experiência;
- h) apresentar certidão de negativa de débito com os Conselhos e/ou Ordem;
- i) preencher o formulário de declaração de que não acumula cargos públicos e aposentadoria (Conforme Constituição Federal);
- j) apresentar os documentos necessários para admissão;
- k) comparecer ao processo de integração na instituição. O período de integração ocorrerá, no mínimo, em 5 (cinco) dias úteis, em horário comercial, das 8 h às 12h e das 14h às 18h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do Grupo Hospitalar Conceição, sito à Rua Domingos Rubbo, nº 20, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre;

- i) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.

12 Disposições Gerais

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.2 Compreende as atribuições dos profissionais de nível superior elaborar parecer técnico, prestar supervisão em atividades de ensino em serviço e pesquisa, educação permanente, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

12.3 É obrigação dos profissionais, nas suas áreas de competência, o fornecimento de atestados aos usuários sempre que necessário, ou por esses solicitados.

12.4 O preenchimento da grade de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

12.5 O GHC e a FUNDATEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

12.6 Os Editais referentes ao Processo Seletivo Público serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre e no site <http://www.fundatec.com.br>.

12.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.8 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

12.9 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no setor Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito à Rua Domingos Rubbo, nº 20, Bairro Cristo Redentor, nesta capital, pessoalmente ou por procuração.

12.10 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.11 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

12.12 De acordo com a necessidade, o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO poderá realizar processo seletivo público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

12.13 A adaptação dos funcionários admitidos às suas funções, ambiente de trabalho, bem como à instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência, é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isto a estabilidade.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do Grupo Hospitalar Conceição.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

JOÃO CONSTANTINO PAVANI MOTTA

Diretor Superintendente do GHC

ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS – Cargos de Nível Superior

MOTIVO DA NÃO VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Nome diferente do nome que consta na folha ótica e não apresentou documento comprovando troca de nome (casamento/divórcio);
 2. Prazo de conclusão do curso posterior ao dia da publicação dos aprovados;
 3. Sem carga horária mínima exigida;
 4. Número de títulos ultrapassa o máximo permitido;
 5. Falta de assinatura no documento apresentado;
 6. Não relacionado com as atribuições do cargo;
 7. Sem tradução quando feito no exterior;
 8. Sem equivalência à titulação exigida;
 9. Cópia do documento não autenticado
 10. Outros omissos: decisão da Comissão de Concursos.
- **O candidato deverá entregar cópia autenticada em envelope fechado no endereço da Fundatec ou enviar por SEDEX (ver item 8 e subitens). O envelope fechado deverá identificar o nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo e nome do concurso. É responsabilidade do candidato o envio em endereço correto nas datas previstas em Edital.**

TÍTULOS				
	Somente para cargos de Nível Superior	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Doutorado	1	5	5
2	Mestrado	1	3	3
3	Especialização, Pós-Graduação ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	1	2	2
TOTAL GERAL EM TÍTULOS				10

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Ver Anexo III - Quadro Demonstrativo de Provas para conhecimento das partes integrantes da prova teórico-objetiva

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre idéias.
 - 1.5 Idéia central e intenção comunicativa.
 - 1.6 Recursos de argumentação.
 - 1.7 Informações implícitas.
2. Léxico
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
3. Aspectos lingüísticos
 - 3.1 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.2 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal.
 - 3.8 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.9 Colocação de termos e orações no período.
 - 3.10 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.11 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.12 Pontuação.

BIBLIOGRAFIA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Constituição Federal arts. 196 a 200.
2. Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde).
3. Lei nº 8.142/90 (Participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS).
4. Plano Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Diário Oficial da União nº 238 de 13/12/2004.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Reforma do Sistema da Atenção Hospitalar Brasileira. Brasília, 2004.
6. Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 395/97)
Das definições: art. 2º, I, III, IV, XII, XIII, XVI, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, XXXIV, XXXVIII, XLV, XLIX, LV, LIX, LXIII.
Do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Vigilância à Saúde: arts. 3º e 4º.
Dos Órgãos de Deliberação e Controle da Conferência Municipal de Saúde: art. 6º.
Do Conselho Municipal de Saúde: art. 8º.
Dos Órgãos de Execução da Secretaria Municipal de Saúde: art. 10º.
Da Assistência à Saúde: arts. 20 e 21.
Da Saúde do Trabalhador: arts. 66 e 67.
Do Controle de Alimentos: arts. 81, 83, 85, 86, 88, 95, 97.
Do Controle Epidemiológico: arts. 122 e 123.
Das Disposições Finais: art. 211.

POLÍTICAS PÚBLICAS - para o Cargo Médico do Trabalho

1. Constituição Federal arts. 196 a 200.
2. Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde).

3. Lei nº 8.142/90 (Participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS).
4. Plano Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Diário Oficial da União nº 238 de 13/12/2004.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Reforma do Sistema da Atenção Hospitalar Brasileira. Brasília, 2004.
6. Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 395/97)
Das definições: art. 2º, I, III, IV, XII, XIII, XVI, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, XXXIV, XXXVIII, XLV, XLIX, LV, LIX, LXIII.
Do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Vigilância à Saúde: arts. 3º e 4º.
Dos Órgãos de Deliberação e Controle da Conferência Municipal de Saúde: art. 6º.
Do Conselho Municipal de Saúde: art. 8º.
Dos Órgãos de Execução da Secretaria Municipal de Saúde: art. 10º.
Da Assistência à Saúde: arts. 20 e 21.
Da Saúde do Trabalhador: arts. 66 e 67.
Do Controle de Alimentos: arts. 81, 83, 85, 86, 88, 95, 97.
Do Controle Epidemiológico: arts. 122 e 123.
Das Disposições Finais: art. 211.
7. ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho/** Ricardo L. Antunes. 8ª ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2002.
8. FISCHER, Marina Frida; GOMES, Jorge da Rocha; COLACIOPPO, Sergio. **Tópicos de Saúde do Trabalhador.** Pág.13 a 17, e da pag. 19 a 71.;São Paulo, 1989: Editora Hucitec.
9. Ministério da Saúde do Brasil. Relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde/Ministério da Saúde do Brasil, Representação no Brasil da OPAS/OMS; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et. Al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Páginas 17 a 59.
10. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Caderno de saúde do trabalhador: legislação/ Ministério da Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalho; elaborado por Letícia Coelho da Costa. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Páginas 07 a 19 e 35 a 67.
11. CRESPO, Álvaro Roberto Merlo (org.). **Saúde do trabalhador no Rio Grande do Sul:** realidade, pesquisa e intervenção. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2004. Páginas 289 a 316.

INFORMÁTICA

1. **Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 2000 Professional e XP:** Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.
2. **Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2000 e Word 2002. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.
3. **Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000 e Excel 2002. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.
4. **Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior:** Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express. Identificar e usar a barra de menus, de ferramentas, de

status e Explorer e ícones da barra de endereços e padrão do Internet Explorer. Identificar e usar a barra de menus e ícones da barra de ferramentas do Outlook Express.

BIBLIOGRAFIA

1. BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores.** Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador.** Porto Alegre: Bookman, 2000.
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
4. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2002.** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2002.** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP.** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
7. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
 - 1.5 Inferências.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
 - 2.4 Denotação e conotação.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.3 Relações entre fonemas e letras.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal.
 - 3.8 Crase.
 - 3.9 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.10 Pontuação.
 - 3.11 Nexos.
 - 3.12 Equivalência de estruturas.

BIBLIOGRAFIA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação.** 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação.** 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

INFORMÁTICA

1. **Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 2000 Professional e XP:** Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.
2. **Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002:**

Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2000 e Word 2002. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000 e Excel 2002. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express. Identificar e usar a barra de menus, de ferramentas, de status e Explorer e ícones da barra de endereços e padrão do Internet Explorer. Identificar e usar a barra de menus e ícones da barra de ferramentas do Outlook Express.

BIBLIOGRAFIA

- BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
- MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

POLÍTICAS PÚBLICAS

- Constituição Federal arts. 196 a 200;
- Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde);
- Lei nº 8.142/90 (Participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS);
- Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 395/97):
Das definições: art. 2º, I, III, IV, XII, XIII, XVI, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, XXXIV, XXXVIII, XLV, XLIX, LV, LIX, LXIII;
Do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Vigilância à Saúde: arts. 3º e 4º;
Dos Órgãos de Deliberação e Controle da Conferência Municipal de Saúde: art. 6º;
Do Conselho Municipal de Saúde: art. 8º;
Dos Órgãos de Execução da Secretaria Municipal de Saúde: art. 10º;
Da Assistência à Saúde: arts. 20 e 21;
Da Saúde do Trabalhador: arts. 66 e 67;
Do Controle de Alimentos: arts. 81, 83, 85, 86, 88, 95, 97;
Do Controle Epidemiológico: arts. 122 e 123;
Das Disposições Finais: art. 211.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

Juros simples e compostos: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Seqüência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação. Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória e Probabilidade; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações).

BIBLIOGRAFIA

- BIANCHINI, E., PACCOLA, H. **Curso de Matemática**. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.
- DANTE, L. R. **Matemática – Contexto & Aplicações**. São Paulo: Ática, 1999. 1ª à 3ª série – Ensino Médio.
- GIOVANI, J. R., BONJORNO, J. R., GIOVANI JR, J. R. **Matemática Fundamental**. Volume único. São Paulo: FTD, 1994, 2º Grau.
- PAIVA, M. **Matemática**. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos.
 - Leitura e compreensão de informações.
 - Identificação de idéias principais e secundárias.
 - Intenção comunicativa.
- Vocabulário.
 - Sentido de palavras e expressões no texto.
 - Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - Sinônimos e antônimos.
- Aspectos lingüísticos.
 - Grafia correta de palavras.
 - Separação silábica.
 - Localização da sílaba tônica.
 - Acentuação gráfica.
 - Relação entre letras e fonemas.
 - Família de palavras.
 - Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
 - Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
 - Noções básicas de concordância nominal e verbal.
 - Regras gerais de regência nominal e verbal.
 - Sinais de pontuação:
 - Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
 - Emprego do dois pontos.
 - Uso do travessão.

BIBLIOGRAFIA

- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

MATEMÁTICA

1. Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).
2. Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas.
3. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa, tempo, ângulos.
4. Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos.
5. Gráficos: gráficos de barras ou colunas, gráfico de segmentos, gráficos de setores, gráfico cartesiano.
6. Álgebra – resoluções de equações de 1º e 2º grau.

BIBLIOGRAFIA

1. BIANCHINI, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª série.
2. BONGIOVANI, V., VISSOTO, O. R., LAUREANO, J.L.T. **Matemática e vida**. São Paulo: Ática, 1997. 5ª à 8ª série.
3. GIOVANI, J.R., CASTRUCCI, B.; GIOVANI JR., J.R. **A conquista da matemática**. São Paulo: FTD, 1998. 5ª à 8ª série.
4. SILVEIRA, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª série.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde).

*** NOTA: Os programas referentes às provas de Conhecimentos Específicos dos cargos, conforme Quadro Anexo II, estarão disponíveis em separado no site <http://www.fundatec.com.br> a partir do dia 30/03/2006.**

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa (C)	10	2,25	-	20	45
	Políticas Públicas (C)	08	2,25	-		
	Informática (C)	08	2,25	-		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	14	2,25	7		
Cargos de Nível Técnico	Língua Portuguesa (C)	10	2,5	-	20	50
	Informática (C)	08	2,5	-		
	Políticas Públicas (C)	08	2,5	-		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	14	2,5	7		
Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa (C)	12	2,5	-	20	50
	Informática (C)	08	2,5	-		
	Matemática (C)	10	2,5	-		
	Políticas Públicas (C)	10	2,5	-		
Cargo de Nível Fundamental	Língua Portuguesa (C)	15	2,5	-	20	50
	Matemática (C)	15	2,5	-		
	Políticas Públicas (C)	10	2,5	-		

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

Os Modelos de Requerimento para Recursos e Entrega de Títulos, estarão disponíveis no Endereço Eletrônico www.fundatec.com.br nas datas estipuladas no cronograma.

O candidato deverá seguir as seguintes instruções:

1. Entregar 1 (um) original e 1 (uma) cópia de cada recurso, datilografado ou digitado.
2. Usar um requerimento para cada recurso apresentado, conforme modelo no site www.fundatec.com.br.
3. Usar um formulário de recurso para cada questão, apresentando exposição de argumento com fundamentação circunstanciada e consistente.



Informações on line
www.fundatec.com.br
 FUNDATEC: (051) 33201013 - 33201016